



Instrução de Trabalho

Licenciamento de Táxi

Data: 2007-05-29

1. OBJECTIVO

Descrever como se procede ao averbamento e renovação da licença de táxi.

2. PROCEDIMENTO

Averbamento

O averbamento é efectuado quando é feita a substituição de veículo e por venda da praça.

Documentos a exhibir:

- Bilhete de Identidade
- N.º de identificação fiscal
- Alvará para o exercício da actividade
- Livrete do veículo
- Título de registo de propriedade
- Licença
- Contrato de compra e venda (só para venda da praça)
- CAE (só para venda da praça)

- Apresentar um requerimento a solicitar o respectivo averbamento
- É instruído o processo
- Dá entrada na “Correspondência” e vai a despacho
- Se for averbamento de substituição de veículo:
 - é realizada uma vistoria (solicitada pelo requerente - requerimento SG 02) pela Comissão de Verificação (é fixa e foi nomeada pela Câmara)
 - É notificado o requerente preferencialmente por telefone, do dia e hora da vistoria.
 - Da realização da vistoria é elaborado um Auto de Vistoria no caso de conformidade; no caso de não conformidade do veículo, os vistoradores informam verbalmente o requerente das deficiências a suprir e é marcado novo dia para a vistoria.
 - Emissão de guia para pagamento da vistoria (POCAL). A guia é arquivada no processo.
- Se for averbamento por venda da Praça é elaborada uma informação que vai a despacho e à reunião de Câmara. O Requerente é informado da deliberação por escrito.
- Emissão de guia para pagamento do averbamento (POCAL). A guia é arquivada no processo.
- Registo na licença do averbamento
- Arquivo do processo



Instrução de Trabalho

Licenciamento de Táxi

Data: 2007-05-29

Renovação

Documentos a apresentar:

- Bilhete de Identidade
 - N.º de identificação fiscal
 - Alvará para o exercício da actividade
 - Licença
-
- Preencher o requerimento SG 01.
 - Despacho
 - Emissão da nova licença mod. 28
 - Emissão de guia para pagamento (POCAL)
 - Arquivo do processo